

Secção	Número do prédio	Nome do prédio	Área total (hectares)	Secção	Número do prédio	Nome do prédio	Área total (hectares)
H	1	Prendalhão	1,125	O	10	Herdade do Cerro	159,225
"	4	Raco de Baixo	125,325	"	14	Agancha	7,150
"	14	Herdade de Espada	50,500	"	15	Herdade do Canivete	250,925
"	15	Herdade do Vale da Pedra	104,800	"	16	Cortinas de Cima	1,450
"	16	Fontainha do Meio	182,075	"	18	Cortinhas	4,425
"	17	Trajanitos	17,400	"	27	Cortinhas	9,600
"	18	Trajanitos do Meio	10,325	"	28	Cortinhas	5,500
"	19	Trajanitos de Baixo	28,850	P	1	Benfeita	16,800
I	1	Herdade dos Trajanos	178,475	"	3	Cova da Zorra	20,700
"	3	Entre Águas	3,775	"	5	Pedras Negras	11,425
"	5	Rocha	2,362	"	8	Seissarinha	16,150
"	6	Ferraria	12,375	"	9	Seissarinha	21,175
"	7	Herdade da Vergueira Velha	149,025	"	10	Carrego do Gato	7,875
"	8	Herdade das Abetónicas	111,325	"	11	Salvado	4,150
"	9	Águas de Sobreiro	18,575	"	14	Cova da Zorra	1,000
"	13	Ferraria de Baixo	2,000	"	16	Cova da Zorra	1,800
"	17	Águas de Sobreiro	16,775	"	17	Cova da Zorra	1,300
J	1	Barraqueiro de Baixo	133,000	"	20	Cova da Zorra	1,775
"	2	Achadinha e Poldreiros	103,650	"	29	Ladeira	2,850
"	5	Herdade dos Poldreiros de Cima	53,600	"	37	Paredais de Cima	1,600
"	6	Monte Novo dos Poldreiros de Cima	22,000	"	38	Paredais	19,345
"	20	Poldreiros do Meio	144,312	"	39	Cova da Zorra	1,625
"	22	Montecos	10,025	"	40	Portelinha	0,662
"	23	Montecos	25,425	"	47	Córrego	22,250
"	24	Pexeira	15,850	"	48	Atabuleira	85,475
"	25	Carvalhal	30,975	"	50	Penedais	33,650
"	26	Monte do Corgo	16,750	"	51	Portela	5,600
"	27	Monte do Corgo	5,500	"	56	Cova da Zorra	3,025
"	28	Monte do Corgo	11,125	"	60	Pedras Negras	5,400
K	1	Veregueira Nova	152,237	"	62	Herdade da Descabelada	65,350
"	2	Herdade da Corte de Cima	52,475	"	63	Herdade da Descabelada	64,125
"	3	Herdade da Corte do Pinheiro	170,075	"	64	Herdade da Descabelada	30,850
L	1	Corte Pinheiro	130,750	Q e Q ₁	1	Herdade do Vale da Casca	864,875
"	10	Corte Pinheiro	0,925	R	1	Herdade dos Pêzinhos	184,300
"	12	Corte Pinheiro	13,000	"	2	Cerro do Ouro	28,950
"	79	Barranquinho	3,875	"	3	Cerro do Ouro	36,825
"	132	Cerca dos Pinheiros	2,600	"	5	Herdade do Barranco	160,725
"	142	Corte Pinheiro	0,525	S	1	Herdade da Ameixeira	226,775
"	143	Cerca do Chaparral	3,050	"	2	Herdade da Atabueira	370,875
"	146	Cerro da Vigia	1,875	T	1	Herdade de Gaios	372,987
"	147	Corte Pinheiro	1,525	"	16	Boa Vista	2,350
"	161	Cerca do Vale de Estacas	2,150	"	31	Herdade do Novo Reguengo	193,200
"	172	Cerro da Vigia	1,125	"	38	Zambuqueira	28,075
"	175	Vale de Corvo	1,125	U	1	Herdade do Sol Posto e Reguengos	514,800
"	176	Cerca do Vale Corvo	1,175	"	3	Várzea da Pereira	3,800
"	178	Cerca das Oliveiras	3,800	"	4	Cerro da Madeira	4,625
"	179	Corte Pinheiro	0,475	"	5	Maceira	26,925
"	180	Cerro do Moinho	9,050	V	1	Herdade do Reguengo Pequeno	144,750
"	181	Corte Pinheiro	0,250	"	3	Herdade da Maceira	96,875
"	182	Pedreira	0,600	"	4	Courela do Montinho	10,275
"	183	Boa Vista	9,175	"	5	Figueirinha	10,725
"	186	Corte Pinheiro	2,750	"	6	Monte da Choupana	10,350
"	210	Corte Pinheiro	0,675	"	7	Maceirinha	38,575
M	2	Barbancho do Meio	92,912	"	9	Maceirinha	58,325
"	4	Vale de Covas	69,700	"	10	Maceirinha	54,725
"	5	Várzea Larga	9,050	X	1	Vale do Rego	51,900
"	6	Água do Sobreiro	17,575	"	2	Herdade do Leonardo	134,925
"	7	Água do Sobreiro	16,600	"	3	Monte da Furada	32,425
"	8	Água do Sobreiro	27,950	"	4	Herdade de Pampilhais	196,900
"	15	Quinta Nova da Alegria	13,662	Z	1	Vale Beijinha	8,537
"	16	Quinta do Sobreiro	22,725	"	2	Monte da Serra de Albaliza	7,150
"	17	Barranquinho de Baixo	10,475	"	6	Herdade das Quintas	269,150
"	18	Barranquinho de Baixo	1,287	"	54	Carapeto Novo	9,175
"	19	Rata	17,900	"	55	Carapeto Novo	12,000
"	20	Talegre	0,875	"	56	Carapeto Novo	14,300
"	22	Ardão	20,762	"	57	Carapeto	20,162
"	28	Ardão	18,737	"	58	Carapeto	31,862
"	29	Monte Novo do Ardão	20,725				
"	30	Monte Novo do Ardão	21,500				
"	43	Chada	40,500				
"	44	Mina da Barbacha	24,662				
"	45	Geitosa	20,712				
"	46	Barbanchinha	19,425				
N	4	Lameiro	5,000				
"	8	Herdade da Barbanchinha	178,800				
"	9	Vale do Açogue	1,637				
"	10	Vale do Açogue	1,525				
"	11	Vale do Açogue	0,862				
"	12	Redão de Baixo	43,625				
"	13	Herdade dos Pesos	191,025				
"	14	Herdade da Chaminé	51,150				

Secretaria de Estado da Agricultura, 21 de Março de 1963. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Luis Le Cocq de Albuquerque de Azevedo Coutinho*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Portaria n.º 19 771

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio, com fundamento no

disposto nos artigos 6.º, n.º 1.º, e 7.º do Decreto n.º 38 909, de 12 de Setembro de 1952, o seguinte:

1.º Na relação anexa à Portaria n.º 19 154, de 28 de Abril de 1962, a taxa referente à subposição pautal 38.11.02 é alterada para 0,7 por cento *ad valorem*.

2.º Esta alteração aplica-se igualmente aos produtos abrangidos pelo disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44 373, de 29 de Maio de 1962, e cujas taxas se encontram garantidas por depósitos efectuados a partir da data da publicação daquele diploma.

Secretaria de Estado do Comércio, 21 de Março de 1963. — O Secretário de Estado do Comércio, *Armando Ramos de Paula Coelho*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Junta Central de Portos

Portaria n.º 19 772

Considerando que os funcionários e assalariados da Junta Central de Portos e juntas autónomas dos portos deverão ser possuidores de um cartão de identidade para maior facilidade no desempenho de suas funções:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, o seguinte:

1.º É criado, conforme modelo anexo a esta portaria, um cartão especial de identidade para uso dos funcionários e assalariados da Junta Central de Portos e juntas autónomas dos portos.

2.º Os cartões serão passados pela Junta Central de Portos, autenticados com a assinatura do seu presidente e o selo branco, que marcará o canto inferior esquerdo da fotografia.

3.º Os cartões serão substituídos quando se verificar qualquer alteração na categoria indicada e recolhidos quando os seus possuidores deixarem de exercer as suas funções.

Ministério das Comunicações, 21 de Março de 1963. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.

(Frente)

		
R. P. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
JUNTA CENTRAL DE PORTOS		
NOME _____		
CATEGORIA _____		
SERVIÇO _____		
Lisboa, ____ de ____ de 19____		
N.º _____		O Presidente,

Nota. — O cartão será branco, com uma faixa em diagonal, verde e encarnada, no canto superior esquerdo; no canto superior direito será colada a fotografia do funcionário. Terá as dimensões de 105 mm $\times$ 74 mm.

(Verso)

Este cartão identifica o seu titular, a quem deverão ser prestadas as facilidades e auxílio de que necessitar para o desempenho das suas funções

Assinatura do portador,

(Aprovado pela Portaria n.º 19 772, de 21 de Março de 1963)

Ministério das Comunicações, 21 de Março de 1963. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.